



Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - CBTG

www.cbtg.com.br

“Povo sem tradição morre a cada geração”

CBTG - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA

Redigido por:

Jaqueline Novis (jaquelinenovis@gmail.com) / (42) 99915-3669

Diadema, Novembro de 2020.

Ao relator responsável, encaminho a seguinte proposição:

17º CONVENÇÃO TRADICIONALISTA DA CBTG
DEPARTAMENTO: CULTURAL
TÍTULO DO ASSUNTO: CRIAÇÃO REGULAMENTO DEPARTAMENTO JOVEM DA CBTG VERSÃO 2 (MEDIANTE NÃO APROVAÇÃO DA VERSÃO 1)
DESCREVER PROPOSIÇÃO: REGULAMENTO DEPARTAMENTO JOVEM DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA.
CAPÍTULO I DO DEPARTAMENTO JOVEM Art. 1º - O DEPARTAMENTO JOVEM DA CBTG é parte integrante da Diretoria Executiva da CBTG, e possui duração equivalente aos cargos de gestão de Prendas e Peões da CBTG. Art. 2º - O DEPARTAMENTO JOVEM da CBTG desenvolverá suas atividades visando incentivar e dinamizar a participação do jovem no Movimento Tradicionalista, procurando trazê-lo para dentro deste e encaminhá-lo para uma verdadeira e consciente vivência tradicionalista, empoderando jovens tradicionalistas para formação de futuras lideranças.
CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS Art. 3º - São objetivos do Departamento Jovem da CBTG: I. Promover, organizar e estabelecer as diretrizes para a atuação dos jovens tradicionalistas do Brasil; II. Incentivar nas entidades tradicionalistas o trabalho de base dos jovens tradicionalistas;





Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - **CBTG**

www.cbtg.com.br

“Povo sem tradição morre a cada geração”

- III. Identificar e capacitar jovens com potencialidades de liderança e incentivar a formação de novos líderes;
- IV. Promover o Encontro Nacional da Juventude Tradicionalista de forma bienal, no mês de abril, no MTG de origem da 1ª Prenda ou 1º Peão Tradicionalista da CBTG da gestão em vigor;
- V. Promover condições para que se desenvolva maior experiência entre os jovens que integram a juventude tradicionalista Brasil afora, oportunizando a discussão de temas relativos a juventude e ao tradicionalismo, preparando-os para que possam oferecer maior contribuição ao Movimento Tradicionalista Gaúcho, englobando a realidade de todas as federações filiadas a CBTG.
- VI. Desenvolver um trabalho conjunto com os demais Departamentos da CBTG, e os tradicionalistas em geral, na busca do aprimoramento do nosso Movimento e da consecução de seus objetivos;
- VII. Promover o intercâmbio cultural entre todas as federações/ MTG's filiados a CBTG;
- VIII. Ser um instrumento de investigação dos jovens entre si e destes com os mais velhos, possibilitando uma troca de experiências entre as diversas gerações;
- IX. Encaminhar soluções para os problemas de participação dos jovens no Movimento, elaborando, quando julgar conveniente, proposições a serem apresentadas em Congressos e Convenções, através de um relator;
- X. Desenvolver trabalhos comunitários e incentivar todos os tradicionalistas a juntarem essas iniciativas, lançando temas bienais para nortear trabalhos;
- XI. Promover o desenvolvimento de departamentos culturais das federações que ainda não possuem departamentos jovens em atividade.





Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - CBTG

www.cbtg.com.br

“Povo sem tradição morre a cada geração”

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO E SUAS COMPETÊNCIAS/OBRIGAÇÕES

Art. 4º - Integram-se à estrutura do Departamento Jovem da CBTG:

I. O 1º Peão Tradicionalista e a 1ª Prenda da CBTG da gestão em vigor como Diretores do Departamento Jovem da CBTG;

II. Todos os membros da Gestão de Prendas e Peões da CBTG da gestão em vigor;

II. Os Departamentos Jovens das federações/MTG's e seus integrantes (departamentos/ invernadas jovens de Regiões Tradicionalistas/ Entidades Tradicionalistas).

§ 1º - Os Departamentos Jovens Estaduais devem estar inseridos na estrutura organizacional de cada MTG, subordinando-se administrativamente ao Presidente do MTG em questão, e assim subseqüentemente com os Departamentos Jovens Regionais e seus Coordenadores, e os Departamentos Jovens de Entidades e suas patronagens (de acordo com o que explicita o Estatuto e o Regulamento interno de cada entidade);

I. Célula "mater" do tradicionalismo gaúcho, os Departamentos Jovens das Entidades terão como filiados natos todos os peões e prendas integrantes de uma entidade filiada a algum MTG, sócio titular ou filho de sócio, independente da sua idade.

§ 2º - Caberá à Diretoria da CBTG, às Diretorias dos MTGs, Coordenadorias Regionais, patronagens das entidades filiadas, e aos jovens tradicionalistas, envidar todos os esforços para proporcionar condições de apoio ao desenvolvimento das Invernadas Jovens, como elemento facilitador para o alcance dos objetivos que lhe são atribuídos neste regulamento.





Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - **CBTG**

www.cbtg.com.br

“Povo sem tradição morre a cada geração”

Art. 5º - O Primeiro Peão Tradicionalista e a Primeira Prenda da CBTG serão os dirigentes do Departamento Jovem da CBTG, e o representará em eventos tradicionalistas por onde estiverem; Estes serão assessorados pela Diretoria Executiva da CBTG.

Art. 7º - São deveres dos membros do Departamento Jovem da CBTG:

I. Observar e cumprir todas as normas da CBTG, especialmente o seu Estatuto, o Regulamento Geral, Código de Ética, o presente regulamento e as demais decisões e resoluções emitidas pela instituição, bem como a Carta de Princípios;

II. Preservar o Departamento Jovem da CBTG, evitando o seu uso inadequado.

III. Prezar pela valorização do Jovem no Movimento e incentivar sua inclusão nas mais diversas esferas do universo tradicionalista.

Art. 8º - São direitos dos membros do Departamento Jovem, entre outros:

I. Participar, discutir e votar nos eventos promovidos pelo Departamento;

II. Representa-lo oficialmente, em qualquer local do país, na ausência de seus Diretores e quando devidamente credenciado;

Art. 9º - Compete aos Diretores do Departamento Jovem:

I. Submeter as suas propostas de trabalho e orçamento à Diretoria Executiva da CBTG;

II. Analisar, estudar, debater e manifestar-se sobre assuntos, temas, propostas e reivindicações que digam respeito aos jovens e ao tradicionalismo, por iniciativa própria ou a pedido do órgão superior, encaminhando quando oportuno, as competentes proposições, moções ou teses, a serem defendidas;

III. Auxiliar na realização dos eventos oficiais da CBTG, sempre que possível e solicitado;





Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - **CBTG**

www.cbtg.com.br

“Povo sem tradição morre a cada geração”

- IV. Desenvolver trabalhos de base na respectiva área, levantando os problemas existentes e propondo soluções e encaminhando-as para a apreciação do órgão superior;
- V. Organizar e realizar eventos pela valorização da cultura, das tradições e do folclore gaúcho em nível nacional;
- VI. Estabelecer diretrizes para a atuação e coordenar as atividades promovidas pelo Departamento Jovem, visando o pleno cumprimento dos seus objetivos;
- VII. Preparar e direcionar os jovens para a verdadeira vivência tradicionalista, e para uma maior participação no Movimento, através da criação de Departamentos Jovens onde ainda não possuem;
- VIII. Realizar o Encontro da Juventude Tradicionalista, em abril de cada ano, no MTG da 1ª Prenda ou do 1º Peão. Não sendo possível a realização no MTG de origem da 1ª Prenda e/ou 1º Peão, a escolha do local será feita pela Diretoria Executiva da CBTG.
- IX. Coordenar a votação da escolha de temas bienais para trabalho dos departamentos jovens, a ser realizada juntamente da Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha nos anos pares;

CAPÍTULO IV

DA POSSE

Art. 10º - A posse dos Diretores do Departamento Jovem da CBTG acontecerá juntamente da divulgação do resultado do Concurso de Prendas e Peões da CBTG, na noite de entrega de faixas e crachás.

Art. 11º - Poderá ocorrer a destituição dos membros do Departamento Jovem da CBTG no caso de inoperância ou desvirtuamento dos objetivos e princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho; Esta decisão será tomada através da análise do caso pelo Conselho de Ética da CBTG;





Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - **CBTG**

www.cbtg.com.br

“Povo sem tradição morre a cada geração”

Art. 12º - Todo o processo de destituição será iniciado mediante representação no Conselho de Ética da CBTG.

§ 1º - Ao acusado, será assegurada ampla defesa;

§ 2º - Decorrida a destituição Primeiro Peão Tradicionalista e/ou da Primeira Prenda, assumirá, automaticamente o Segundo e/ou a Segunda.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 13º - De forma bienal, serão escolhidos 2 temas para nortear os trabalhos de cunho cultural e social do Departamento Jovem da CBTG, que irá encorajar os demais Departamentos Jovens a trabalharem com estes temas também.

§ 1º - Os temas são sugestões, não havendo a obrigatoriedade de todos trabalharem exclusivamente com eles;

§ 2º - Os temas serão votados bienalmente junto da Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha. As propostas de tema serão enviadas com antecedência de 20 dias aos Diretores do Departamento jovem da CBTG. Em caso de impossibilidade dos autores da proposta estarem presentes, poderão designar alguém para defendê-la.

§3º - Todos os que integram à estrutura do Departamento Jovem da CBTG, segundo o Art. 4º do presente regulamento, terão direito a voto desde que estejam presentes e devidamente credenciados.

§4º Poderão ser realizados eventos oficiais, votações, reuniões e demais ações do Departamento Jovem da CBTG de forma virtual remota, com quórum de participação de 50% +1 dos integrantes do Departamento Jovem da CBTG, com suas devidas autorizações e deliberações da Diretoria Executiva.

Art. 14º - Através do presente regulamento e conforme aprovado durante a 15ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha, oficializamos a comemoração do Dia do Jovem Tradicionalista, 5 de Setembro, data que remete aos jovens





Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - **CBTG**

www.cbtg.com.br

“Povo sem tradição morre a cada geração”

gaúchos precursores de 1947, que realizaram homenagem aos restos mortais do herói farroupilha David Canabarro, feito este considerado um dos marcos históricos iniciais para a formação do tradicionalismo enquanto movimento organizado.

§1º Para comemorar o Dia do Jovem Tradicionalista, serão realizadas ações de forma anual na data oficial ou mês que marquem e relembrem os feitos dos jovens tradicionalistas de outrora, que serão organizadas pelo Núcleo Central do Departamento Jovem da CBTG.

Art. 15º - A CBTG proporcionará, dentro das condições disponíveis e através de solicitação mediante projeto escrito, apoio administrativo-financeiro às atividades e eventos desenvolvidos pelo Departamento Jovem da CBTG.

Art. 16º - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos em reunião conjunta do núcleo central do Departamento Jovem da CBTG e da Diretoria Executiva da CBTG.

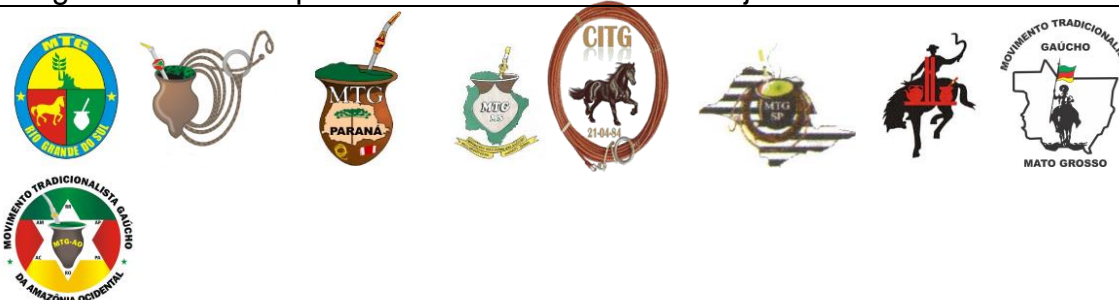
Art. 17º - Alterações ao presente regulamento deverão ser aprovadas em Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha.

Art. 18º - O presente regulamento normatiza a organização do Movimento da Juventude Tradicionalista da CBTG na 17ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha, no dia 21 de Novembro de 2020, no CTG Meu Pago, em Diadema - SP, que teve como Relator Geral Sr. Raul Canal.

Art. 19º - O presente Regulamento foi redigido por Victor Alberto Nemirski Parmeggiani e Natália Lorenzi, 1º Peão Tradicionalista/ 1ª Prenda e Diretores Jovens da Gestão 2017-2019, e Jaqueline Novis e Eduardo Carneiro, 1ª Prenda/1º Peão Tradicionalista e Diretores Jovens da Gestão 2019-2021.

JUSTIFICATIVA:

Além das justificativas explicadas na Versão 1, a proposta da criação do Regulamento do Departamento Jovem versão 2 se justifica no caso de





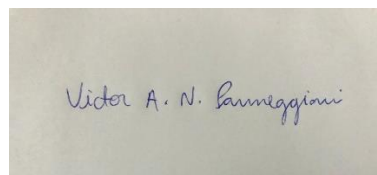
Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - CBTG

www.cbtg.com.br

“Povo sem tradição morre a cada geração”

reprovação da Versão 1, e pela necessidade e importância de regulamentarmos e organizarmos as estruturas normativas do Departamento Jovem da CBTG.

Jaqueline M. M. Novis
1ª Prenda e Diretora Jovem da CBTG
19/21



Victor A. N. Parmeggiani

